

**AO PRECLARO JUÍZO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MONTES CLAROS DE GOIAS,  
ESTADO DE GOIAS**

Processo: **5364892-22.2017.8.09.0166**

Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Promovente: **ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES CIA LTDA.**

Promovido: ....

**Ref.: resultado da 1ª convocação da assembleia geral de credores – 28/04/2023**

**LEONARDO DE PATERNOSTRO**, Administrador, **Administrador Judicial** nomeado por V. Ex.<sup>a</sup> nos autos da ação de Recuperação Judicial em epígrafe, **respeitosamente**, vem relatar e requerer o que segue.

Meritíssimo, no cumprimento das diligências e para atendimento ao disposto nos art. 37 e demais da Lei 11.101/2005, este subscritor vem informar que, conforme previsto e publicado no edital do DJE nº 3680, na Seção III, páginas 175-176, no dia 28/04/2023, a partir das 14h, na sede da recuperanda, situada na BR 070, Km 51, Montes Claros de Goiás, Distrito Ponte Alta do Araguaia – Goiás, CEP. 76.255-000, **foi realizada a 1ª convocação da assembleia geral dos credores da empresa recuperanda**, sobre a qual este Administrador Judicial vem ressaltar, no Quadro 1 seguinte, os principais eventos ocorridos.

<b>Quadro 1: Cronograma e principais fatos ocorridos na 1ª convocação da Assembléia Geral dos Credores de ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES CIA LTDA</b>	
1) Evento realizado	<b>1ª convocação</b> da Assembléia Geral dos Credores de ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES CIA LTDA
2) Data da realização	28/04/2023
3) Local do evento	Sede da recuperanda, situada na BR 070, Km 51, Montes Claros de Goiás, Distrito Ponte Alta do Araguaia – Goiás, CEP. 76.255-000
4) Cronograma do evento	14h às 14h30 => cadastramento dos credores
	A partir de 14h30 => encerramento da fase de cadastramento dos credores e abertura da assembleia
5) Nº de credores devidamente habilitados e presentes na Assembléia, em percentuais quantitativos e qualitativos (qualitativo = valor do crédito)	<p><b><u>Credores da Classe TRABALHISTA:</u></b></p> <p><b>Quantitativo: 0%</b> <b>Qualitativo: 0%</b></p> <p>Nenhum credor presente.</p>
6) Somatório do valor do crédito dos credores devidamente habilitados e presentes na 1ª convocação da Assembléia	<p><b>Credores da Classe TRABALHISTA</b></p> <p><b>Presentes à AGC: R\$ 0,00, do total de R\$ 151.026,20</b></p>
7) Fato relevante 1	Não houve quórum suficiente para instalação dos trabalhos assembleares, uma vez que não houve maioria absoluta de credores presentes em todas as classes (§2º do art. 37, da Lei 11.101/2005).

Não houve quórum para a instalação dos trabalhos assembleares, tendo em vista que nenhum dos dois credores da classe trabalhista se fez presente, não tendo sido atendidas as exigências do §2º do art. 37, da Lei 11.101/2005, portanto.

Na sequência, salienta que a 2ª convocação da assembleia geral de credores ocorrerá no dia 05/05/2023, no mesmo horário e local, na qual os trabalhos assembleares instalar-se-ão com qualquer número de credores presentes, conforme dispõe o §2º, do art. 37, da Lei 11.101/2005.

Por fim, esclarece que tão logo ocorra a 2ª convocação da assembleia geral de credores, comunicará a V. Ex.<sup>a</sup> e aos demais credores o resultado das deliberações e os principais fatos ocorridos, bem como ressalta que se mantém na fiscalização das atividades da recuperanda, reforçando que comunicará qualquer fato que porventura ocorra e que venha afetar os interesses da Recuperação Judicial.

São estes os fatos relevantes que cabiam a este Administrador Judicial relatar referente à 1ª convocação da assembleia geral de credores da classe trabalhista.

Goiânia-GO, 03 de maio de 2023.

Adm. Leonardo De Paternostro  
CRA/GO 9273  
Perito Administrador  
ADMINISTRADOR JUDICIAL

**Relação de anexos**

**Anexo 1 – Ata da AGC (1ª convocação), lista de presença**

**Anexo 2 – Fotos da empresa tiradas pelo administrador judicial**